



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 028 (VINTE E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....003

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

GQO, MNS, MML.....007

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CUV.....009

## SEÇÃO IV

### EDITAIS

#### INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS:

MBA – GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....021

MBA – ADMINISTRAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.....024

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO.....027

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.003594/ 08-87

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Nomus Consultoria e Desenvolvimento em Tecnologia de Gestão LTDA.

**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

**DATA:** 15 de abril de 2008.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 169/2008.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PEDRO ARAÚJO PARREIRAS** e **RAFAEL DE CARVALHO CORREA NETTO**, Diretores da Nomus Consultoria e Desenvolvimento em Tecnologia de Gestão LTDA.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 38.260 de 20 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
ANDERSON JAÑA ROSA	MOC/CCM	2168216
CARLOS EDUARDO DE S. TEODORO	PUVR/EEIMVR	1526156-4
CÉLIO DE JESUS MARCELO	TCM/EEIMVR	1534250
EDSON LOPES BARBOSA	MOC/CCM	311612-2
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE	VEI/EEIMVR	1534915-1
GILMAR CLEMENTE SILVA	VCE/EEIMVR	1322646-0
GILTON JOSÉ RODRIGUES	PUVR/EEIMVR	151867-3
PRISCILA RODRIGUES	TCM/EEIMVR	1498042-7

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.261 de 20 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o REAJUSTE DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, para o Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
PAULINA SILVA LOUREDO	MIP/CMB	304760-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.277 de 23 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.041703/08-64,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 11 de março de 2008, **JORGE NEMER**, Professor de 3º Grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 303358, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Chefe do **Departamento de Arte**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.278 de 23 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Retificação da Portaria nº. 38.159, de 30.05.2008.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº. 23069.020558/2008-88,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº. 38.159, de 30 de maio de 2008, publicada no BS/UFF nº. 85, de 02.06.2008, devendo constar como **nº. de matrícula SIAPE 2532217** e não como foi publicado, tendo em vista alteração no respectivo nº. de matrícula do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.279 de 23 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº. 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.004927/08-95,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 04.03.2008, dentre os membros do Colegiado, **IZABEL COELHO GOMES CAMÕES**, Professor de 3º Grau – Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº. 311548 e **LILIAN FERREIRA FREITAS**, Professor de 3º Grau – Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº. 308281, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do **Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em Nível de Especialização, em Endodontia**, integrante da Faculdade de Odontologia.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.280 de 23 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Nomeia Diretora e Vice-Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº. 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº. 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº. 23069.006221/2008-68;

**RESOLVE:**

I – **Nomear**, a partir de 23 de junho de 2008, dentre os eleitos através da lista tríplice, os professores integrantes da carreira de Magistério Superior, **LUCIANA TRICAI CAVALINI**, Professor de 3º Grau – Adjunto 2, matrícula SIAPE nº. 1372643 e **LUCIA CARDOSO MOURÃO**, Professor de 3º Grau – Adjunto 2, matrícula SIAPE nº. 653719, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, respectivamente, as funções de **Diretora** e **Vice-Diretora** do **Instituto de Saúde da Comunidade**.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO, Nº. 005 de 18 de Junho/2008.**

**EMENTA:** Instituir Comissão de Assessoramento do GQO com vistas à Construção de Novas Instalações para o Instituto de Química da UFF no Campus da Praia Vermelha e designação de seus membros.

A **Chefe do Departamento de Química Orgânica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Instituir** a Comissão de Assessoramento do GQO com vistas à Construção de Novas Instalações para o Instituto de Química da UFF no Campus da Praia Vermelha.

2 - **Designar** para sua composição os professores **FLORENCE MOELLMANN CORDEIRO DE FARIAS** – SIAPE nº. 0311505-3 como Presidente, **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA** – SIAPE nº. 0310364-1, **CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO** – SIAPE nº. 1081226-1, **Anna Cláudia Cunha** – SIAPE nº. 3089915-9 e **ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA** – SIAPE nº. 1420185-1 e a funcionária **ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS** – SIAPE nº. 0302827-4.

3 - Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO  
Chefe do Departamento de Química Orgânica  
#####

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 06 de 09 de junho de 2008.**

**A Chefe do Departamento de Nutrição Social** da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **PATRÍCIA CAMACHO DIAS** SIAPE 2307724-6 e **CAMILA FAVARETTO BARBOSA** SIAPE 2343497 para comporem o grupo de trabalho (sem remuneração) que irá reformular os critérios de avaliação para fins de progressão funcional de utilização para o preenchimento do Relatório Anual de Atividades Docentes - RADOC.

2 – Os docentes deverão apresentar o resultado deste trabalho na reunião ordinária do Colegiado de Unidade em 12 de agosto de 2008.

Esta DTS passará a vigorar após a sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 12 de 17 de junho de 2008**

**O Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) da aluna **Carolina Macedo Torres**.

Membros da banca: Prof. **Antonino Barros Filho, Adauto Dutra Moraes Barbosa e Israel Figueiredo Júnior**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO SOARES PANTALEÃO  
Chefe em exercício do Departamento Materno Infantil  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### **DECISÃO 044/08.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do processo nº. 23069.043740/06-45,

#### **DECIDE**

Aprovar a criação da **Unidade de Formação de Professores em Santo Antônio de Pádua.**

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

#### **DECISÃO 048/08.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do processo nº. 23069.002344/08-20,

#### **DECIDE**

Conhecer do recurso e **negar-lhe** provimento, não concedendo o direito a voto aos servidores aposentados na eleição para representação técnico-administrativo nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 17, do Título III do RGCE (Resolução CUV nº. 104/97).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 058/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Química – GQA/UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 77/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.002481/08-64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química – GQA/UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 059/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Suporte a Gestão de Segurança, Meio Ambiente - LATEC.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005241/07-31.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Suporte a Gestão de Segurança, Meio Ambiente - LATEC.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 060/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Computação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 73/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004983/07-49.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Computação.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 061/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Computação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 74/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004985/07-38.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.071,85 (hum mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Computação.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 062/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Formação de Recursos Humanos – área de Petróleo e Gás – Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 79/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004789/07-63.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Formação de Recursos Humanos – área de Petróleo e Gás – Instituto de Geociências.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 063/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 80/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004795/07-11.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 064/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Laboratório de Ecdótica da UFF (LABEC).

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 88/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.002482/08-17.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas por **CEILA MARIA FERREIRA BATISTA RODRIGUES**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 203,25 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Ecdótica da UFF (LABEC)

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Presidente  
# # # # #

De acordo: ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 065/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Montagem de Infra-Estrutura Laboratorial em Catá.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 87/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005134/07-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Montagem de Infra-Estrutura Laboratorial em Catá.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 066/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Computação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 82/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005122/07-88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Computação.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 067/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente e de consumo para o HUAP.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 90/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.078243/08-20.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 196 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 274.468,33 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 068/08.**

**EMENTA:** Recurso do SINTUFF solicitando que os servidores técnico-administrativos aposentados votem e sejam votados no processo de escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.002344/08-20,

RESOLVE:

**Art. 1º - Negar** provimento ao requerimento do SINTUFF, indeferindo o pedido para que os servidores Técnico-Administrativos aposentados votem e sejam votados no processo de escolha dos representantes dos servidores Técnico-Administrativos nos Conselhos Superiores, com base no Título III, artigo 17 da Resolução CUV nº. 104/97 (RGCE).

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

\* \* \* \* \*

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2008

**O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA – Gerenciamento de Projeto faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2008 na forma deste Edital.**

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena	1/09/2008	478 h	R\$ 595,00	R\$ 595,00
80	-					

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 70 alunos.

#### 2. Inscrição

**2.1.** Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

**2.2.** Horário: 8h às 20 horas

**2.3.** Período: de 14/07/2008 à 26 /07/2008

#### 2.4. Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar de graduação.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4 com data inferior a seis meses.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Enclides da Cunha no valor de R\$ 595,00.

### **3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Exame do Currículo, Histórico e demais documentos

**3.1.2.** Entrevista com os candidatos

**3.2.** Cronograma

**3.2.1** Inscrições: 14/07/2008 à 26 /07/2008

**3.2.1.1** Data: Horário: 8h às 20 horas

**3.2.1.2** Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D- 2º andar - sala 240– Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

**3.2.2** Entrevista

**3.2.21** Data: 28/07/2008 à 9/08/2008

**3.2.22** Horário: das 10 às 18 h.

**3.2.3** Análise do *curriculum vitae*

**3.2.4.1** Data: 11/08/2008

**3.2.4** Divulgação do resultado

**3.2.4.1** Data: 22/08/2008

**3.2.4.2** Horário: : 13 horas

**3.2.4.3** Local: : Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

**3.3** Matrícula

**3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1** O candidato que obteve maior nota na análise curricular;

**3.3.2.2** Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

**4.4.** Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

Niterói, 20 de maio de 2008.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos  
#####

**EDITAL 2008**

O Colegiado do Curso MBA EM ADMINISTRAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES - CASI faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área de nível superior reconhecido pelo MEC.	05/04/2008	408 h		15x450,00
04						

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 alunos.

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo

**2.2.** Horário: 10:00 às 19:00h

**2.3.** Período: 07/0/2008 à 29/02/2008

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de FEC no valor de R\$ 450,00.

### **3. Instrumentos de Seleção**

#### **3.1.1. Análise de Curriculum Vitae**

#### **3.1.2. Análise de Histórico Escolar**

#### **3.1.3. Entrevista**

### **3.2. Cronograma**

#### **3.2.1. Inscrições**

**3.2.1.1.** Data: 07/01/2008 a 29/02/2008

**3.2.1.2.** Horário: das 10 às 19 h.

**3.2.1.3.** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo

#### **3.2.2. Prova escrita**

**3.2.2.1.** Data:

**3.2.2.2.** Horário:

#### **3.2.3. Entrevista**

**3.2.21.** Data: a ser agendada com cada candidato

**3.2.22.** Horário: A ser agendado com cada candidato

#### **3.2.4. Análise do curriculum vitae**

**3.2.4.1.** Data:

#### **3.2.5. Divulgação do resultado**

**3.2.5.1.** Data: 03/03/2008

**3.2.5.2.** Horário: 10 às 19h

**3.2.5.3.** Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo.

### **3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Maior nota recebida na análise de currículo

**3.3.2.2.** Maior nota recebida na entrevista

**3.3.2.3. Maior idade**

**4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

**4.4.** Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: 1) atuar na área de Administração em especial em Sistemas de Informações; 2) não ter nenhum curso no nível de Pós-Graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade; 5) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação Superior aos demais candidatos.

**4.5.** A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH/UFF.

**4.6.** Será cobrada a Taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar a monografia já aprovada pelo orientador até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovada a monografia até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº. 154/2002 (isto é, dois anos a contar do início do Curso), perderá o direito ao certificado.

**4.7.** A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Administração e Sistemas de Informações, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de monografia, devidamente aprovada -média igual ou superior a 7,0(sete) - por banca examinadora (ou artigo científico publicado em periódico indexado de acordo com as normas estabelecidas pelo programa do Curso).

**4.8.** A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior à 6,0(seis). Contudo, a média final a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior à 7,0(sete).

NEWTON MEYER FLEURY

Coordenador do Curso MBA em Administração e Sistemas de Informações

#####

**EDITAL – 2008**

As inscrições para admissão ao **V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**, em nível de Pós – Graduação lato-sensu, estarão abertas entre os dias 03 de Junho até 31 de Julho de 2008, nos horários de 18:30 às 20:00 horas na Secretaria do Curso de Direito Financeiro e Tributário Situado na Rua Praça Pio X nº. 07 – 5º. Andar Centro – Rio de Janeiro na Escola Fazendária - somente as terças, quartas e quintas-feiras.

O Curso será ministrado no período de 12 de Agosto de 2008 a Junho de 2009, no turno da noite, as terças, quartas e quintas-feiras no horário de 18:30 às 21:30 horas, no CENTRO DO RIO DE JANEIRO, com carga horária total de 360 horas/aula, distribuídas nas seguintes disciplinas.

**DISCIPLINAS**

360 HORAS/AULA	<b>DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO</b>
09	DIREITO ORÇAMENTÁRIO
15	DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO
45	DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO
12	DIREITO INTERNACIONAL TRIBUTÁRIO
45	DIREITO TRIBUTÁRIO MATERIAL
45	DIREITO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO
45	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO
18	DIREITO TRIBUTÁRIO SANCIONATÓRIO
09	PLANEJAMENTO FISCAL – DIREITO SOCIETÁRIO
24	LEGISLAÇÃO DOS TRIBUTOS: ICMS-IPTU-ISS-COFINS-IMPOSTO DE
114	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA- CUSTEIO E IPI
	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA
12	METODOLOGIA DA PESQUISA
12	

**Observações:**

- 1) Há obrigatoriedade de 75% de presença em cada disciplina.
- 2) Para obtenção do título de Especialista é necessário defender monografia até 10 (dez) meses após cursar todas as disciplinas.

**Número de vagas: 50 vagas pela Noite**

## **I - DOCUMENTAÇÃO**

O Candidato à seleção deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**I.1** - Prova de conclusão do curso de graduação em Direito ou áreas Afins.

**I.2** - Carteira de Identidade e CPF.

**I.3** - Taxa de inscrição de **R\$ 100,00** (cem reais)

## **II – CALENDÁRIO**

**II.1** – Inscrição: As inscrições serão recebidas na Secretaria do Curso de Especialização em Direito Financeiro e Tributário, na Escola Fazendária, Praça Pio X nº. 07 – 5º. Andar – Centro - RJ, no horário de 18:00 às 20:00 horas, as terças, quartas e quintas-feiras.

**II.2** – Entrevista e Análise de Currículo: 05 de Agosto  
Horário 18:00 às 21:00 horas  
ESCOLA FAZENDÁRIA, Praça Pio X nº. 07 no 5º. Andar – Centro - RJ  
Centro - RJ

**II.3** – Resultado: 06 de Agosto de 2008  
Matrícula: 07 de Agosto de 2008  
ESCOLA FAZENDÁRIA, Praça Pio X nº. 07 no 5º. Andar – Centro - RJ  
Horário 18:00 às 21:00 horas

**II.4** – Início das Aulas: 12 de Agosto de 2008

O pagamento do Curso será efetuado em (14) quatorze parcelas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

AURÉLIO PITANGA SEIXAS FILHO  
Coordenador  
#####